TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE POMPÉIA
FORO DE POMPÉIA
1ª VARA
Rua Clementino José de Paula, nº 387, ., Centro - CEP 17580-089, Fone: (14) 3452-2022, Pompeia-SP - E-mail: pompeia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0002529-85.2005.8.26.0464**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Contribuições**
Exequente:	**União Federal - PRFN**
Executado:	**Tubos Forte Fabr e Com de Tubos de Concreto e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Martins Marques**

Vistos.

P. 454-455: Defiro. Considerando que a hasta pública feita por meio eletrônico é mais proveitosa, com ampla divulgação e maior probabilidade de arrematação, defiro o pedido formulado e autorizo a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) pelo Sistema COMPREI - (comprei.pgfn.gov.br).

Intime-se a exequente para que, em 30 dias, providencie o necesssário para a realização do ato, nos termos da Portaria PGNF nº 3050/2022.

Consigno que deverá ser observado no procedimento o quanto determinado no art. 889 do CPC, haja vista a existência de penhoras pretéritas.

Intime-se.

Pompeia, 12 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARTINS MARQUES, liberado nos autos em 14/03/2025 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002529-85.2005.8.26.0464 e código O1DR53gs.